



 Rua 06, nº 27, Qd. 34, Lote 34, Centro, Porangatu - GO, 76550-000.  
 secretaria@faculdadeliber.com

## **Resolução nº 002-CONSUP**

### **REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

O presente Regulamento Institucional tem por finalidade disciplinar as Atividades Complementares (AC) dos Cursos de Graduação da Faculdade Líber de Porangatu (FAC LÍBER), com base nas Diretrizes Curriculares Nacionais e em conformidade com os Projetos Pedagógicos de Cursos (PPC), com o Regimento Interno da FAC LÍBER, com as legislações específicas e demais normas internas da Instituição.

**Porangatu**

**2024**

## TÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** O presente regulamento tem por finalidade conceituar, orientar o planejamento e estabelecer as normas para o registro acadêmico das atividades complementares no âmbito da Faculdade Líber de Porangatu (FAC. LÍBER).

**Art. 2º** As atividades complementares têm o propósito de enriquecer o processo de ensino-aprendizagem, promovendo a ampliação da formação acadêmica, social e profissional dos discentes. Essas atividades caracterizam-se pela flexibilidade na carga horária, sendo controladas quanto ao tempo total de dedicação do estudante ao longo do semestre ou ano letivo.

**Art. 3º** O cumprimento integral da carga horária estabelecida para as atividades complementares é requisito obrigatório para a conclusão dos cursos de graduação da Faculdade Líber de Porangatu (FAC. LÍBER).

## TÍTULO II - DAS ATRIBUIÇÕES E DOS REGISTROS ACADÊMICOS

### Da Coordenação do Curso

**Art. 4º** Compete ao Coordenador do curso:

I - Validar, junto ao Conselho Superior (CONSUP), as atividades que poderão ser consideradas como atividades complementares, em conformidade com o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e respeitando as diretrizes deste regulamento;

II - Estabelecer os prazos para a entrega da documentação relativa às atividades complementares a cada semestre letivo;

III - Validar as atividades complementares conforme os critérios definidos na Tabela de Conversão prevista neste regulamento;

IV - Encaminhar os documentos pertinentes à Secretaria Acadêmica para o devido registro no sistema de gestão acadêmica da Faculdade Líber de Porangatu (FAC. LÍBER).

### Dos Alunos

**Art. 5º** Aos alunos regularmente matriculados nos cursos da FAC. LÍBER cabe:

I - Informar-se sobre este regulamento e as atividades complementares disponíveis, tanto no âmbito interno quanto externo à FAC. LÍBER, que possam ser validadas para fins de carga horária complementar;

II - Inscrever-se e participar ativamente das atividades complementares oferecidas;

III - Responsabilizar-se pelo cumprimento da carga horária exigida para atividades complementares e pelo acompanhamento dos registros acadêmicos conforme estabelecido neste regulamento;

IV - Protocolar a entrega da documentação comprobatória das atividades complementares através do Sistema Acadêmico da FAC. LÍBER e acompanhar o andamento da solicitação via Portal do Aluno.

§ 1º A documentação comprobatória das atividades complementares deverá ser devidamente autenticada pela instituição emitente, contendo assinatura e carimbo ou outro meio de validação oficial, especificando a carga horária, período de realização e descrição detalhada da atividade.

## DOS REGISTROS ACADÊMICOS

**Art. 6º** Os registros acadêmicos das atividades complementares deverão seguir os seguintes procedimentos:

I - Para registrar e encaminhar para validação as atividades complementares realizadas, o aluno deve protocolar os documentos comprobatórios no Serviço de Atendimento, respeitando os prazos estabelecidos pelo Coordenador das Atividades Complementares. A via original permanecerá com o aluno, enquanto a cópia protocolada será arquivada no portfólio individual de atividades complementares do discente;

II - Os portfólios individuais dos alunos serão encaminhados pela Secretaria Acadêmica ao Coordenador de Atividades Complementares para validação;

III - Após a validação das atividades pelo Coordenador do Curso, e estando estas em conformidade com as normas institucionais, os documentos serão encaminhados à Secretaria Acadêmica para arquivamento definitivo no portfólio do aluno;

IV - O aluno que não cumprir a carga horária mínima exigida pelo Projeto Pedagógico do Curso (PPC) para atividades complementares não será considerado concluinte do curso.

## TÍTULO III – DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

**Art. 7º** As atividades complementares fazem parte do currículo dos cursos oferecidos pela Faculdade Líber de Porangatu (FAC. LÍBER) e possuem carga horária específica, conforme estabelecido no Projeto Pedagógico de cada curso.

**Art. 8º** As atividades complementares devem ser desenvolvidas obrigatoriamente a partir do ingresso do aluno no curso até a sua conclusão, não sendo contabilizado o período de trancamento de matrícula.

**Art. 9º** São consideradas atividades complementares a participação em eventos internos e externos à FAC. LÍBER, tais como semanas acadêmicas, congressos, seminários, palestras, conferências, atividades cívicas e culturais; integralização de cursos de extensão e/ou atualização acadêmica e profissional; atividades de iniciação científica, bem como monitoria e estágio extracurricular.

**Art. 10º** São consideradas atividades complementares:



Rua 06, nº 27, Qd. 34, Lote 34, Centro, Porangatu - GO, 76550-000.



secretaria@faculadeliber.com

**I - Atividades de pesquisa acadêmica, incluindo:**

- a) Pesquisa de iniciação científica dentro da instituição;
- b) Trabalhos apresentados na instituição;
- c) Trabalhos apresentados (de forma oral ou pôster) em eventos científicos;
- d) Trabalhos científicos publicados (artigos ou resumos) em anais de eventos científicos;
- e) Trabalhos científicos publicados em periódicos classificados pelo QUALIS-CAPES;
- f) Publicação de livros ou capítulos de livros;
- g) Projetos científicos desenvolvidos e executados em parceria com a indústria, sob supervisão técnica e/ou docente.

**II - Monitoria acadêmica, sendo contabilizada como atividade complementar.**

**III - Estágios extracurriculares, que deverão complementar as atividades desenvolvidas nos cursos superiores e proporcionar formação prática ao discente.** Os estágios extracurriculares devem obedecer à Lei nº 11.788/2008 e ser comprovados por meio de Termo de Compromisso assinado pelo aluno, a parte concedente do estágio e a FAC. LÍBER. As atividades realizadas devem ser compatíveis com as previstas no termo de compromisso.

**IV - Eventos acadêmicos e técnico-científicos, incluindo:**

- a) Participação como ouvinte em eventos acadêmicos e técnico-científicos internos e externos na área do curso;
- b) Participação na organização de eventos acadêmicos e técnico-científicos internos e externos na área do curso;
- c) Participação como ouvinte em eventos, cursos, palestras, seminários e workshops, internos e externos à instituição, em outras áreas do conhecimento;
- d) Participação na organização de eventos, cursos, palestras, seminários e workshops, internos e externos à instituição, em outras áreas do conhecimento;
- e) Participação como competidor em eventos de avaliação de desempenho, como concursos, torneios e desafios acadêmicos (olimpíadas, feiras científicas, entre outros) relacionados à área do curso.

**V - Atividades comunitárias e de interesse coletivo, incluindo:**

- a) Participação efetiva em Diretórios Acadêmicos, Conselhos e Colegiados internos da FAC. LÍBER;



Rua 06, nº 27, Qd. 34, Lote 34, Centro, Porangatu - GO, 76550-000.



secretaria@faculdadeliber.com

b) Atuação como instrutor em palestras técnicas, seminários e cursos da área específica, desde que não remunerados e de interesse da comunidade;

c) Participação em atividades de interesse comunitário, cívico e social.

**VI - Atividades de complementação da formação social e cultural**, incluindo:

a) Participação com aproveitamento em cursos de língua estrangeira;

b) Desenvolvimento, participação e/ou organização de atividades artísticas e culturais.

**Art. 11º** As atividades complementares serão validadas conforme a carga horária ou participação efetiva, seguindo a Tabela de Conversão das Atividades Complementares presente no Anexo A deste regulamento.

**Art. 12º** As atividades que se enquadrarem em mais de uma modalidade serão validadas de acordo com aquela que propiciar a maior carga horária ao aluno.

**Art. 13º** O aluno deverá realizar atividades complementares em, no mínimo, duas categorias distintas, conforme estabelecido na Tabela de Conversão das Atividades Complementares.

**Art. 14º** As atividades complementares devem ser realizadas fora do horário regular de aulas, de acordo com a disponibilidade do aluno, não podendo ser utilizadas como justificativa para faltas em outras disciplinas.

#### **TÍTULO IV – DAS DISPOSIÇÕES COMUNS**

**Art.15º** Casos omissos a esse regimento serão avaliados pelo COSUP.

Porangatu

2018

## ANEXO A

<b>Atividade</b>	<b>Carga Horária por Atividade</b>	<b>Carga Horária Máxima Permitida</b>	<b>Exigências para Validação</b>	<b>Valoração por Semestre</b>
Pesquisa de iniciação científica dentro da instituição	20h	60h	Declaração emitida pela instituição, com descrição da pesquisa	Até 20h
Trabalhos apresentados na instituição	10h	30h	Certificado de participação e apresentação	Até 10h
Trabalhos apresentados (oral/pôster) em eventos científicos	15h	45h	Certificado do evento e resumo do trabalho	Até 15h
Trabalhos científicos publicados em anais de eventos científicos	20h	60h	Cópia do artigo e comprovação da publicação	Até 20h
Trabalhos científicos publicados em periódicos QUALIS-CAPEIS	40h	120h	Cópia da publicação e comprovante do periódico	Até 40h
Publicação de livros ou capítulos de livros	30h	120h	Cópia da capa e índice do livro com nome do autor	Até 30h
Projetos científicos desenvolvidos na indústria	25h	75h	Relatório técnico assinado pelo supervisor e professor orientador	Até 25h
Monitoria acadêmica	60h	60h	Declaração assinada pelo professor responsável	Até 60h

Estágios extracurriculares	80h	80h	Termo de Compromisso e Relatório de Atividades	Até 80h
Participação como ouvinte em audiências judiciais	5h por ato	40h	Certificado de participação	Até 10h
Organização de eventos acadêmicos e técnico-científicos	10h por evento	40h	Declaração da instituição	Até 10h
Participação em palestras, workshops e seminários	5h por evento	40h	Certificado de participação	Até 10h
Participação em competições acadêmicas e científicas	15h por competição	45h	Certificado ou declaração do evento	Até 15h
Participação em Diretórios Acadêmicos e Conselhos	20h por semestre	40h	Declaração assinada pela Coordenação	Até 20h
Cursos extracurriculares	10h por evento	80h	Declaração de participação	Até 10h
Participação em atividades comunitárias e sociais	10h por evento	40h	Declaração da organização responsável	Até 10h
Cursos de língua estrangeira	20h por curso	60h	Certificado de conclusão	Até 20h
Atividades artísticas e culturais	10h por evento	30h	Declaração de participação	Até 10h